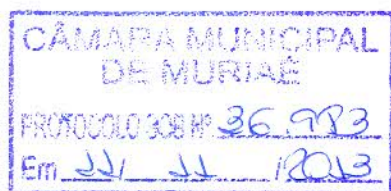




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N. _____ / 2013.

“Dispõe sobre condução de veículo oficial”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os agentes públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta e indireta, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão, excepcionalmente, dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados por escrito pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 6 de novembro de 2013.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 6 de novembro de 2013.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa permitir, em caráter excepcional a condução de veículos automotivos por agentes públicos.

Não se pode olvidar que permitir a condução de veículo oficial por servidores que não tenham a atribuição específica de dirigi-lo, em casos certos e autorizados pela autoridade competente, pode significar uma grande economia de recursos para a Administração Pública.

No mesmo sentido, condicionada a designação para a condução de veículo ao interesse do serviço e ao exercício das atribuições específicas do cargo do servidor indicado, afasta-se a hipótese de desvio de função.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé

*Exmo. Sr.
Joel Moraes de Azevedo Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal*